

Boletim de Serviço

nº 562, de 19 de agosto de 2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 861/2022, de 16 de agosto de 2022.....	04
PORTARIA-SEI nº 865/2022, de 18 de agosto de 2022.....	06
PORTARIA-SEI nº 866/2022, de 18 de agosto de 2022.....	11
PORTARIA-SEI nº 867/2022, de 18 de agosto de 2022.....	12
PORTARIA-SEI nº 889/2022, de 18 de agosto de 2022.....	13
PORTARIA-SEI nº 890/2022, de 18 de agosto de 2022.....	14
PORTARIA-SEI nº 905/2022, de 19 de agosto de 2022.....	16

Portaria-SEI nº 861, de 16 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando a Norma SEI nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para composição da Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2022:

I - Presidente:

SANDRO LUIS PINTO	EBSERH	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Analista Administrativo
-------------------	--------	---	-------------------------

II - Coordenadores de equipe:

ALINE GERALDA DA SILVA	EB-SERH	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Assistente Administrativo
CAROLINA APARECIDA MARQUES CANDEIAS	EB-SERH	Unidade de Execução Orçamentária e Financeira	Assistente Administrativo
FABIANA CRISTINE RIBEIRO	EB-SERH	Unidade de Terapia Renal Substitutiva	Enfermeira Nefrologista
FARLEN MATIAS PEREIRA	EB-SERH	Unidade de Contratualização	Assistente Administrativo
FLAVIA LUCIA SILVA	EB-SERH	Unidade Coronariana	Enfermeira
IEDA WALQUI DE SOUZA	EB-SERH	Unidade de Gestão da Informação Assistencial	Assistente Administrativo
JULIANA COELHO MOURA GARCIA	EB-SERH	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Assistente Administrativo
JULIANA VIEIRA BRAGA	EB-SERH	Unidade de Segurança do Paciente	Enfermeiro
LUDIMILA DE SOUZA E MASCARENHAS MARQUES	EB-SERH	Unidade de Clínica Médica	Assistente administrativo
MARIANE PONTES DE SOUZA	EB-SERH	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Assistente Administrativo
NICOLE ZANOTTO	EB-SERH	Unidade Multiprofissional	Fisioterapeuta
NICOLLE SILVA DE MENEZES	EB-SERH	Unidade de Hematologia e Oncologia	Enfermeiro Oncologia

OTAVIO RAMOS	EB-SERH	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Técnico de Enfermagem
PATRICIA ANDRADE SOARES	EB-SERH	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem	Enfermeiro
PRISCILA FANTINI VIDIGAL PIRES	EB-SERH	Unidade de Hematologia e Oncologia	Enfermeira em Oncologia
RAUL GUILHERME ESTANISLAU	EB-SERH	Unidade de Gestão da Informação Assistencial	Assistente Administrativo
RONAN DE SOUZA	EB-SERH	Unidade Coronariana	Enfermeiro
ROSANE DE CASTRO GONÇALVES	EB-SERH	Divisão de Gestão de Pessoas	Analista Administrativo
TALITA CAPISTRANO COSTA	EB-SERH	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Assistente Administrativo
VIVIANE CRISTINA SOARES SILVA COSTA	EB-SERH	Unidade de Terapia Renal Substitutiva	Técnico de Enfermagem

III - Equipe Multidisciplinar:

CASSIA PRIMOLA MAGALHAES BUZELIN	EBSERH	Setor de Hotelaria	Assistente Administrativo
DAIARA BALDONI ALVES	EBSERH	Setor de Governança e Estratégia	Assistente Administrativo
ROBSPierre DE CARVALHO	EBSERH	Setor de Engenharia Clínica	Engenheiro Clínico
PEDRO PAULO DE SOUSA CARDOSO	EBSERH	Setor de Infraestrutura Física	Arquiteto
RODRIGO DOS SANTOS FREITAS	EBSERH	Setor de Contabilidade	Analista Administrativo - Contabilidade
SUELLEN MOURA OLIVEIRA	UFMG	Unidade de Patrimônio	Assistente em Administração

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 865, de 19 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 310, de 18 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 481 em 21/03/2022, que designa os profissionais para comporem a Brigada de Incêndio do HC-UFMG/Ebserh, nos seguintes termos:

- Onde se lê "Brigada de Incêndio do HC-UFMG/Ebserh", leia-se "Comissão da Brigada de Incêndio Orgânica do Hospital das Clínicas da UFMG";
- **Excluir os brigadistas relacionados:**

Nome	Setor
Aline Saldanha de Paula Gomes	Uveite
Elisabeth Marcia de Jesus	Amb. Jenny Faria
Eustaquio Antonio da Silva	Lavanderia
Ludmila Silva Teixeira	4ºSul - Internação
Patricia Gomes Angelin	Amb. Bias Fortes
Thalisson Thibério V. G. Santana	Coreme

Art. 2º Abaixo a nova composição da **Comissão da Brigada de Incêndio Orgânica do Hospital das Clínicas da UFMG:**

Nº	Andar	Nome	Setor	Data Ingresso
1	1º	Alexandra Castor R. Costa	Ambulatório	20/10/2017
2	8º	Alexis Antônio Ribeiro	Sul - Internação	16/06/2016
3	Terreo	Alexssandro Victor Campos da Conceição	SAME - ABF	25/11/2021
4	10º N	Allan Machado Mendes de Sousa	Internação	31/03/2022
5	3º	Amilton Braz de Amorim	Sul - Internação	24/04/2014
6	5º	Anália Cristina de Lima Souza	Bloco Cirúrgico	25/05/2022
7	Geral	Andre Pereira Gomes	Vigilância	23/06/2016
8	4º	Andréa Oliveira L. de Almeida	Neonatologia	16/06/2016
9	Térreo	Angélica Cristina Silva e Oliveira	Radiologia	31/03/2022
10	SS1º	Anna Patricia dos Santos Cunha	Ambulatório - ABC	25/11/2021
11	1º	Augusto Carvalho dos Santos	Laboratório (Coleta)	23/06/2016
12	1º	Augusto Cesar Carvalho Rodrigues	Laboratório (Coleta)	23/06/2016

13	Térreo	Benedito Braz	Ambulatório - ASV	26/08/2021
14	SS1	Cândida Renata Mota Flávio	UPME	31/03/2022
15	6º	Carla Beatriz dos Santos	CTI Pediatrico	24/04/2014
16	2º	Carla Mara dos Santos	Ambulatório - ASV	26/08/2021
17	3º	César de Faria Rezende	Sul - Internação	16/06/2016
18	1º	Cláudia Aparecida Tavares Ramos	Ambulatório - Dermato	23/06/2016
19	11º	Claúdio Renato Alves	USOST	05/03/2020
20	Terreo	Claysson Henrique Guimarães	SAME - ABF	25/11/2021
21	Geral	Cleimarcos Viana Meireles	Vigilância	23/09/2015
22	5º	Danielhy de Souza Teles	Oeste - Sost	16/06/2016
23	2º	Davidson Henrique Santana de Carvalho	Ambulatório - AJF	26/08/2021
24	Térreo	Débora Meneses Ferreira	Pronto Atendimento	31/03/2022
25	Térreo	Denise Faria da Cunha Ferreira	Laboratório (Coleta)	25/11/2021
26	Térreo	Denise Ferreira P. Guimarães	Pronto Atendimento	31/03/2022
27	11º	Derli Marques Viana	SOST	23/09/2015
28	10º	Edilane Vieira R. Martins de Resende	Sul - Internação	23/06/2016
29	SS2º	Edmilson de Jesus Pereira	Lavanderia	24/04/2014
30	Térreo	Edney de França Aguiar	Farmácia	24/04/2014
31	8º L	Elenice Aparecida de Andrade Souza	Internação	25/05/2022
32	SS2	Eliane Lellis Gomes	RCA - Higienização	25/05/2022
33	1º	Elias Fernando Gomes	Faturamento	24/04/2014
34	8º L	Elisângela Cristina Ribeiro Silva	Internação	31/03/2022
35	3º	Eliza Luiz Silva Pires Berto	Recepção - ABF	25/11/2021
36	Térreo	Eunice Soares Pinto	Pronto Socorro	24/04/2014
37	5º	Everaldo Marcelo dos Reis	Centro Cirúrgico	16/06/2016
38	4º	Fabiana Ferreira Dias	Ambulatório - AJF	26/08/2021
39	2º	Fábio Augusto Lobo de Sousa	Bloco Cirúrgico - HSG	25/11/2021
40	1º	Fabio Gontijo Boaventura	VTDE	24/04/2014
41	1º L	Fabíola Fontes Padovani	Dermatologia	25/05/2022

42	5º	Flaviane da Silva Bilizário	Bloco Cirúrgico	25/05/2022
43	Externo	Gabriel Alves Ferreira Dias	SIF/Engenharia	10/06/2016
44	Térreo	Geraldo Augusto da Silva	Farmácia	24/04/2014
45	4º	Gilda Cristina C. Lopes	Neonatologia	23/09/2015
46	2º	Giselle de Andade Silva	Ambulatório - ASV	26/08/2021
47	1º O	Glaciene Aparecida da Consolação	Hemodiálise	25/05/2022
48	8º L	Helaine Cristine Souza Anjos Pereira	Internação	25/05/2022
49	2º	Henrique Silva Mendes	Faturamento - HSG	25/11/2021
50	1º	Isabela Chaves Correa de Figueiredo	Quimioterapia	16/06/2016
51	1º	Izadora Santos Penna Forte	Ambulatório - ASV	26/08/2021
52	Térreo	Jair Lopes de Souza Junior	Pronto Atendimento	31/03/2022
53	1º	Jalisson de Oliveira	Administração - HSG	25/11/2021
54	Térreo	Janio Márcio Cardoso Costa	Pronto Socorro - HC	26/08/2021
55	Térreo	José Fernando Teixeira Barbosa	Dermatologia	31/03/2022
56	2º	Jose Luiz dos Santos	Internação - HSG	25/11/2021
57	5º	Josiane Costa Cardoso	Bloco Cirúrgico	31/03/2022
58	SS1º	Juliana Lemos Rabelo	Ambulatório - ABC	25/11/2021
59	3º	Julienne da Conceição Lopes Guedes	Recepção - ABF	25/11/2021
60	4º	Kenia Luzia de Sousa	Posto de Enf. - ABF	25/11/2021
61	5º	Lais Oliveira Barbosa	USOST- Saúde	31/03/2022
62	Geral	Lauro Martins Macedo	Vigilância	16/06/2016
63	5º	Leonardo Miranda Cordeiro	Bloco Cirúrgico	25/05/2022
64	2º	Leonardo Rodrigues Pereira	Bloco Cirúrgico - HSG	25/11/2021
65	Térreo	Letícia Sthefane Marcolino Nobre	Pronto Atendimento	31/03/2022
66	3º	Leydiane Andrade Ferreira	Ambulatório - AJF	26/08/2021
67	11º	Luciano Santos Rodrigues	USOST	23/09/2015
68	6º L	Luciene Alves Nonato	Pediatria	25/05/2022
69	Térreo	Luiza Rosa Werneck	Pronto Socorro	23/09/2015
70	5º	Marcela Monteiro Pinheiro	Ambulatório - AJF	26/08/2021

71	11º	Marcia Aparecida Macedo	USOST	23/06/2016
72	5º	Márcia Carolina de Souza R. Oliveira	Centro Cirúrgico	16/06/2016
73	10º	Marciana Carvalho P. de Souza	Sul - Internação	15/04/2015
74	3º	Márcio Rodrigues da Silva	Norte - UCO	16/06/2016
75	1º	Maria do Socorro Romero Pereira	Ambulatório - ASV	26/08/2021
76	9º	Miraldo Santos Souza	Leste-Internação	23/06/2016
77	1º	Nathália Resende	Faturamento	23/06/2016
78	SS1º	Neuza Borges Reis	CME	24/06/2016
79	Terreo	Otávio Augusto Martins Carneiro	Pronto Socorro	16/06/2016
80	SS1	Otávio Ramos	UPME	25/05/2022
81	1º O	Pâmela Malheiro Oliveira	Hemodiálise	25/05/2022
82	10º N	Patricia Cristina Melo Souza	Internação	25/05/2022
83	1º	Paula Nigri	Ambulatório - ASV	26/08/2021
84	10º	Raphael Junio O. Fonseca	Norte - Pediatria	23/06/2016
85	1º	Raul Guilherme Estanislau	Faturamento	16/06/2016
86	Externo	Ronald de Oliveira Ferreira	MOA - Equipamento	25/05/2022
87	1º O	Ronaldo Antônio Tavares	Hemodiálise	31/03/2022
88	10º N	Roseane Pereira Sousa	Internação	25/05/2022
89	Térreo	Selmara Ferreira Rabelo Silva	Pronto Socorro	16/06/2016
90	1º O	Shelma Castorino Penido	Hemodiálise	31/03/2022
91	Geral	Sidney Gomes de Freitas	Vigilância	16/06/2016
92	1º	Tailyne Batista Mendonça Ávila Matos	Orç./Finanças - HC	26/08/2021
93	1º	Thalisson Thibério Vieira G. Santana	Coreme	23/06/2016
94	5º	Vanessa Juliana Rodrigues Pereira	Posto de Enfermagem	16/06/2016
95	4º	Vera Lúcia de Paula Silva	Maternidade	23/09/2015
96	Térreo	Verônica Michelle Ferreira de Freitas	Pronto Socorro	16/06/2016
97	1º	Viviane Rodrigues Jardim	Ambulatório - AJF	26/08/2021
98	3º	Wanderson Carvalho de Sousa	CTI - Adulto	24/04/2014
99	Externo	Webert Pereira Araujo Cruz	Resíduos/Abrigo	10/06/2016

100	8º L	Wemerson Charles da Silva	Internação	31/03/2022
-----	------	---------------------------	------------	------------

Art. 3º Convalidar os atos relacionados às atividades de brigadista praticados pelos profissionais designados, retroativos às respectivas datas de ingresso na Comissão da Brigada de Incêndio Orgânica do Hospital das Clínicas da UFMG.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 866, de 18 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 751, de 18 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 547 em 26 de julho de 2022, nos seguintes termos:

- Onde se lê "Dr. René Coulaud Santos da Costa Cruz, Médico da Divisão Médica - **Presidente da Comissão**", leia-se "Dr. René Coulaud Santos da Costa Cruz, Chefe da Divisão Médica - **Presidente da Comissão**;
- Onde se lê "Cássia Primola Magalhães Buzelin, Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Governança e Higienização", leia-se "Cássia Primola Magalhães Buzelin, Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Hospitalidade".

Art. 2º A Comissão de Acumulação de Cargos do HC-UFMG terá a seguinte composição:

1. Dr. René Coulaud Santos da Costa Cruz, Chefe da Divisão Médica - **Presidente da Comissão**;
2. Profa. Jovita Lane Soares Santos Zanini, Chefe do Setor de Gestão do Ensino;
3. Prof. Augusto Barbosa Reis, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico;
4. Letícia Ferreira da Silva Machado, Chefe da Unidade de Planejamento;
5. Fabiana Costa Sampaio, Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem;
6. Camila Ferreira Correa, Enfermeira, lotada na Divisão de Enfermagem
7. Cássia Primola Magalhães Buzelin, Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Hospitalidade

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 867/2022, de 18 de agosto de 2022

PROCESSO Nº 23537.020955/2022-44

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Alves dos Santos, Matrícula SIAPE nº 234****, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.020955/2022-44, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 881/22, de 16 de agosto de 2022

O **Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação das áreas demandantes,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir os insumos abaixo listados por intermédio de dispensa de licitação, para o atendimento dos pacientes assistidos pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Padrão peso molecular, tipo: dna ladder, tamanho: 100 a 2.000 pb. Tubo com concentração de 0,5 microgramas por microlitro.
- Hexâmeros de sequência randômica para transcrição reversa (síntese de DNA complementar ou CDNA) concentração: 3 microgramas por microlitro. Tubos com volume variável.
- Microtubos transparentes em polipropileno de 0,5 mililitros, com tampa de pressão chata e fundo cônico, estéril, livre de DNase e RNase, livre de DNA, livre de inibidores de PCR. Pacote com número variável de unidades.
- Kit completo para calibração do sistema de PCR em tempo real StepOne Plus (Applied Biosystems), contendo uma placa de background e duas placas de reação contendo sete corantes padrão.
- Reagente líquido pronto para isolamento de RNA total de células e tecidos. Frasco com 100 MI.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Augusto César Carvalho Rodrigues - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análise Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224****;

II - Elizete Aparecida Soares - Analista Administrativo/Gestão em Saúde - Unidade de Laboratório de Análise Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 243****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)
Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 889, de 18 de agosto de 2022.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da área demandante e ciência dos integrantes ora designados ([23153981](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à contratação de serviço de dispensação de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes na Revista da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – Lista ABC FARMA para atendimento de condições clínicas específicas e imprevisíveis, em pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226****, Coordenadora da EPC, Setor de Farmácia Hospitalar.

II- Michele de Paula Máximo, SIAPE: 320****, Farmacêutica, Setor de Farmácia Hospitalar.

III- Marcelo Alves dos Santos, SIAPE: 234****, Analista Administrativo, Setor de Farmácia Hospitalar.

IV- Wellington Silva Dias, SIAPE: 223****, Assistente Administrativo, Unidade de Planejamento de Compras.

Art. 3º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital das Clínicas da UFMG/Filial Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa
Hospital das Clínicas da UFMG/Filial Ebserh

Portaria-SEI nº 890, de 18 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cecília Siqueira, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, Siape 225****, como Chefe *pro tempore* da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques, no período de 18/08/2022 a 11/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 18 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 905/2022, de 19 de agosto de 2022

PORTARIA Nº 905 , DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Retifica Portaria-SEI nº 600/2022 ([21754579](#)), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Contrato nº 553/2018, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([23592403](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 553/2018, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa MV Sistemas de Medicina Diagnóstica LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.124.977/0001-09, que tem por objeto contratação de a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio operacional, especificamente operação de elevadores, por meio de ascensoristas, para constar:

I- Gestor do Contrato, Eduardo dos Santos Júnior, SIAPE 223****;

II - Gestor do Contrato Suplente, Aguinaldo de Matos Fonseca, SIAPE 225****;

III - Fiscal Técnico, Adriano Fonseca de Oliveira, SIAPE 235****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Elias Fernando Gomes, SIAPE 166****;

V - Fiscal Setorial da Unidade Diagnóstico por Imagem, Giselle Camargo de Sousa, SIAPE 194****;

VI- Fiscal Administrativo, Sandro Luis Pinto, SIAPE 185****;

VII - Fiscal Administrativo Suplente, Fernando Luiz da Cunha Campos, SIAPE 225****.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
9. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

10. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;

5. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
6. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
7. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
8. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 600, de 25 de maio de 2022, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa